



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRCULAR Nº 008/SA/2011

22 de dezembro de 2011

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos estabeleceu uma Escala de Compensação nos dias de Expedientes Normais, visando compensar os dias de prorrogação e antecipação dos feriados oficiais.

Nestas condições, foi devidamente aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal a **Escala de Compensação para o ano de 2012**, com a suspensão dos expedientes de acordo com o calendário anexo.

FERIADOS NACIONAIS		
01/01/2012	Domingo	Confraternização Universal
21/04/2012	Sábado	Tiradentes
01/05/2012	Terça feira	Dia do Trabalho
07/09/2012	Sexta feira	Independência do Brasil
12/10/2012	Sexta feira	Nossa Senhora Aparecida
15/11/2012	Quinta feira	Proclamação da República
25/12/2012	Terça feira	Natal

FERIADO ESTADUAL		
09/07/2012	Segunda feira	Data Magna do Estado de São Paulo

FERIADOS MUNICIPAIS		
06/04/2012	Sexta feira	Paixão
07/06/2012	Quinta feira	Corpus Christi
27/07/2012	Sexta feira	Aniversário da Cidade
02/11/2012	Sexta feira	Finados

PONTOS FACULTATIVOS		
26/12/2011	Segunda feira	Após o Natal (manhã)
02/01/2012	Segunda feira	Após Confraternização Universal (Manhã)
21/02/2012	Terça feira	Carnaval
28/10/2012	Domingo	Dia do Funcionário Público
24/12/2012	Segunda feira	Anterior ao Natal
31/12/2012	Segunda feira	Anterior a Confrat.Universal

COMPENSADOS – 40 horas semanais			
23/12/2011	Sexta feira	Anterior ao Natal	08 hs
30/12/2011	Sexta feira	Anterior a Confraternização Universal	08 hs
20/02/2012	Segunda feira	Carnaval	08 hs
22/02/2012	Quarta feira	Cinzas (manhã)	04 hs
05/04/2012	Quinta feira	Anterior a Paixão (tarde)	04 hs
30/04/2012	Segunda feira	Anterior ao dia do trabalho	08 hs
08/06/2012	Sexta feira	Após corpus Christi	08 hs
16/11/2012	Sexta feira	Após a Proclamação da República	08 hs

COMPENSADOS – 30 horas semanais			
23/12/2011	Sexta feira	Anterior ao Natal	06 hs
30/12/2011	Sexta feira	Anterior a Confraternização Universal	06 hs
20/02/2012	Segunda feira	Carnaval	06 hs
22/02/2012	Quarta feira	Cinzas (manhã)	-
05/04/2012	Quinta feira	Anterior a Paixão (tarde)	06 hs
30/04/2012	Segunda feira	Anterior ao dia do trabalho	06 hs
08/06/2012	Sexta feira	Após corpus Christi	06 hs
16/11/2012	Sexta feira	Após a Proclamação da República	06 hs

COMPENSADOS – 25 horas semanais			
23/12/2011	Sexta feira	Anterior ao Natal	05 hs
30/12/2011	Sexta feira	Anterior a Confraternização Universal	05 hs
20/02/2012	Segunda feira	Carnaval	05 hs
22/02/2012	Quarta feira	Cinzas (manhã)	-
05/04/2012	Quinta feira	Anterior a Paixão (tarde)	05 hs
30/04/2012	Segunda feira	Anterior ao dia do trabalho	05 hs
08/06/2012	Sexta feira	Após corpus Christi	05 hs
16/11/2012	Sexta feira	Após a Proclamação da República	05 hs

COMPENSADOS – 20 horas semanais			
23/12/2011	Sexta feira	Anterior ao Natal	04 hs
30/12/2011	Sexta feira	Anterior a Confraternização Universal	04 hs
20/02/2012	Segunda feira	Carnaval	04 hs
22/02/2012	Quarta feira	Cinzas (manhã)	-
05/04/2012	Quinta feira	Anterior a Paixão (tarde)	04 hs
30/04/2012	Segunda feira	Anterior ao dia do trabalho	04 hs
08/06/2012	Sexta feira	Após corpus Christi	04 hs
16/11/2012	Sexta feira	Após a Proclamação da República	04 hs

Observações:

08 horas	3360 minutos	56 horas	15 m	224 dias	02/01/2012 a 29/11/2012
06 horas	2520 minutos	42 horas	15 m	168 dias	02/01/2012 a 05/09/2012
05 horas	2100 minutos	35 horas	15 m	140 dias	02/01/2012 a 26/07/2012
04 horas	1680 minutos	28 horas	15 m	112 dias	02/01/2012 a 15/06/2012

Os Servidores que trabalham **08** horas diárias deverão compensar **3360** minutos ou **56 horas**, com prorrogação de **15** minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante **224** dias, no **período de 02/01/2012 a 29/11/2012**.

Os Servidores que trabalham **06** horas diárias deverão compensar **2520** minutos ou **42 horas**, com prorrogação de **15** minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante **168** dias, no **período de 02/01/2012 a 05/09/2012**.

Os Servidores que trabalham **05** horas diárias deverão compensar **2100** minutos ou **35 horas**, com prorrogação de **15** minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante **140** dias, no **período de 02/01/2012 a 26/07/2012**.

Os Servidores que trabalham **04** horas diárias deverão compensar **1680** minutos ou **28 horas**, com prorrogação de **15** minutos diários, após jornada normal de trabalho, durante **112** dias, no **período de 02/01/2012 a 15/06/2012**.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração